



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

ANÁLISE

Análise nº 27/2026/CBM-5GBCMD

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (71330680), encaminhado à comissão para análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra do equipamento ofertado na proposta 71287292 em consonância com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a.: (ITENS 20 E 21 - BLUSÃO DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA E FILTRO QUÍMICO VO/GA).

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação da referida proposta apenas sobre o prazo de garantia mínimo constante no TR.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO

<p>COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA</p>	<p>20</p>	<p>BLUSÃO DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, com as seguintes especificações mínimas: Produzido e confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho na parte externa, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros superiores do usuário em uma área de circunferência de 360 graus. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecido em um desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 06 (seis) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.</p>	<p>BLUSÃO DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, com as seguintes especificações mínimas: Produzido e confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho na parte externa, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros superiores do usuário em uma área de circunferência de 360 graus. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecido em um desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada</p>	<p>Protspray</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de informação quanto à Garantia: • O fornecedor deverá apresentar informação quanto ao prazo mínimo de 06 meses de garantia. 	<p>REPROVADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motivo: • Deixar de Apresentar informação quanto ao prazo mínimo de 06 meses de garantia.
-----------------------------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA</p>	<p>21</p>	<p>CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Material 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso operador de motosserra, tamanho sob medida, características adicionais anticorte, costura c/ linha 140, cavalo reforçado.</p> <p>GARANTIA TÉCNICA:</p> <p>Prazo mínimo de 06 (seis) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.</p>	<p>CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Material 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso operador de motosserra, tamanho sob medida, características adicionais anticorte, costura c/ linha 140, cavalo reforçado.</p>	<p>Protspray / TIPO C T. EXG</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de informação quanto à Garantia: • Apresentar informação quanto ao prazo mínimo de 06 meses de garantia. 	<p>REPROVADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motivo: • Deixar de Apresentar informação quanto ao prazo mínimo de 06 meses de garantia.
-----------------------------------------------------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. III – CONCLUSÃO

3.1. **ITENS 20 E 21 - BLUSÃO E CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA:** Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma **não atende** ao requisito de garantia previsto no Termo de Referência, apresentando a seguinte inconformidade: **Deixar de Apresentar informação quanto ao prazo mínimo de 06 meses de garantia.** Diante do exposto, manifestamo-nos **contrários à aprovação** da proposta, recomenda-se que seja solicitado à empresa manifestação sobre os termos de garantia do equipamento.

Respeitosamente,

Ariquemes, data e hora da assinatura eletrônica.

ELABORAÇÃO:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN BM
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM
Membro da Comissão

GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, Comandante, em 24/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti, Cabo**, em 24/04/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES, Cabo**, em 24/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES, Comandante**, em 24/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71475746** e o código CRC **A9805CE3**.
